Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis do Brasil
2º OFÍCIO DE ANÁPOLIS - GO

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2° REGISTRO DE IMÓVEIS
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador
Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770
Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0070844-61

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro **2** - Registro Geral -

Matrícula	Ficha	Anápolis-GO, 09 de setembro de 2010
70.844	01	Oficial

IMÓVEL - O lote 33 da quadra 24, do "PARQUE BRASÍLIA II ETAPA", desta cidade, com a área de 300,00m², sendo, 12,00 metros de largura na frente e no fundo, por 25,00 metros de extensão de cada lado, confronta na frente com a rua PB-11, no fundo com o lote 09, à direita com o lote 34 e à esquerda com o lote 32. **PROPRIETÁRIAS - LÍRIOS DO CAMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** empresa estabelecida na Rua 15 de dezembro n° 21, centro, nesta cidade, CNPJ/MF n° 02.680.452/0001-97; **CATALÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** empresa estabelecida na rua José Matias da Silveira, n° 483, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Catalão-GO, CNPJ/MF n° 05.306.319/0001-63; e **RC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** Empresa estabelecida na av. Miguel João n° 98, sala 1, centro, nesta cidade, CNPJ/MF n° 02.348.643/0001-53. **REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula n° 53.006, livro 2-JP, deste cartório. Anápolis, 09 de setembro de 2010.

R1-70.844 - Por escritura de compra e venda datada de 24/08/2010, lavrada à fl. 042 do livro 345, nas notas do 3° Tabelionato local, as empresas Lírios do Campo Empreendimentos Imobiliários Ltda; RC Empreendimentos Imobiliários Ltda e Catalão Empreendimentos Imobiliários Ltda, acima qualificadas, sendo as duas últimas representadas pela primeira, via de procuração, e esta por Maria do Carmo Ferreira Lacerda, casada, encarregada de departamento comercial, CPF n° 783.842.061-04, CI n° 3511109, DGPC/GO, domiciliada, nesta cidade e Fernanda Moreira Alves, solteira, administradora de empresas, CPF n° 983.770.431-49, CI n° 4256301, DGPC/GO, domiciliada na rua Martinho de Oliveira, n° 57, Vila Brasil, nesta cidade, ambas brasileiras, por R$ 15.951,60 (quinze mil, novecentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos), venderam para **WASHINGTON CARMEIRO CELESTINO,** brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **Eliane Maria Lopes Celestino,** residente e domiciliado na rua Tocantins, quadra 25, lote 22, Jardim Alvorada, nesta cidade, portador do CPF n° 279.196.251-49 e da CI n° 2052647, SSP/GO, a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 09 de setembro de 2010.

AV-2-70.844 - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que a presente matrícula não havia sido impressa e seu ato assinado na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrais subseqüentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei n° 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de outubro de 2015. O Oficial Registrador. Vitoria [illegible] Costa Escrevente Autorizada

AV-3-70.844 - **RETIFICAÇÃO.** Procede-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, do Artigo 213, da Lei n° 6.015/1973, incluído pela Lei n° 10.931/2004, para retificar o R-1 desta matrícula no tocante ao nome do

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R66NA-MTRY3-7NWEC-7UAJL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

proprietário, que constou de maneira errônea, quando o correto é **"WASHINGTON CARNEIRO CELESTINO"**, conforme consta da documentação que aqui se acha arquivada. Ficam inalterados os demais atos aqui não mencionados. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de outubro de 2015. O Oficial Registrador. Vitoria de Castro Costa Escrevente Autorizada

AV-4-70.844 - Protocolo nº 202.704, de 15/10/2015. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 15/10/2015, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Gerais de Tributos Municipais nº 037861/2015, expedida em 05/10/2015, pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o **Cadastro Imobiliário nº 104.057.0466.000,** junto à municipalidade. Emolumentos: R$20,[illegible]. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de outubro de 2015. O Oficial Registrador. Vitoria de Castro Costa Escrevente Autorizada

R-5-70.844 - Protocolo nº 202.704, de 15/10/2015. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 06/10/2015, lavrada às fls. 180F/180V do Livro 0793, nas notas do Cartório do 1º Tabelionato de Notas desta cidade, os proprietários **Washington Carneiro Celestino,** portador da CNH nº 02742601598-DETRAN/GO, retro qualificado e sua mulher **Eliane Maria Lopes Celestino,** brasileira, do lar, portadora da CNH nº 00743597947-DETRAN/GO, onde consta CI nº 2.492.743-SSP/GO e CPF nº 401.729.101-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, venderam para **MARLI FURUTA SATO,** do lar, portadora da CI nº 965.170 2ª via-SSP/GO e CPF nº 576.317.001-68, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Cláudio Yushigui Sato,** comerciante, portador da CI nº 535.405 2ª via-DGPC/GO e CPF nº 165.372.971-68, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 12, Quadra 7, Lote 13, Bairro JK - Nova Capital, nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais). Consta da Escritura a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, sendo dispensada a apresentação das certidões de feitos ajuizados do TJ-GO. Foi apresentada e aqui se acha arquivada a guia de recolhimento do ITBI nº 60216, datada de 05/10/2015, autenticada sob o nº 280-338738871-5, no valor de R$1.215,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R$81.000,00, referente a inscrição municipal nº 104.057.0466.000. Emolumentos: R$694,53. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de outubro de 2015. O Oficial Registrador. Vitoria de Castro Costa Escrevente Autorizada

AV-6-70.844. Protocolo nº 202.704, de 15/10/2015. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Pelo mesmo instrumento objeto do R-5 supra, o valor da compra e venda de R$50.000,00, será pago com cheque nº SA-000064, do Banco Itáu S/A, Agência 6556, Conta nº 17413-1, de emissão da Compradora, nominal a Washington Carneiro Celestino, com data de compensação para 15/10/2015, em caráter

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R66NA-MTRY3-7NWEC-7UAJL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro **2** - Registro Geral - Oficial

Matrícula	Ficha	Anápolis-GO,
70.844	02	27 de outubro de 2015

pró-solvendo, que fica vinculado nesta matrícula, que uma vez compensado os vendedores darão plena, rasa e irrevogável quitação. Emolumentos: R$118,61. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de outubro de 2015. O Oficial Registrador.

Vitoria de Castro Costa
Escrevente Autorizada

AV-7-70.844 - Protocolo nº 202.705, de 15/10/2015. CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 15/10/2015, acompanhado do Recibo de Compra e Venda, firmado nesta cidade em 14/10/2015, assinado pelo Sr. Washington Carneiro Celestino, com firma reconhecida, cuja via original aqui se encontra arquivada, **para cancelar e tornar sem efeito as condições de pagamento, constantes na AV-6 desta matrícula, uma vez que deu plena, total e irrevogável quitação do valor da compra e venda.** Emolumentos: R$20,17. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de outubro de 2015. O Oficial Registrador.

Vitoria de Castro Costa
Escrevente Autorizada

R-8-70.844 - Protocolo nº 283.985, datado de 15/06/2021. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1550322-4, firmado nesta cidade, em 11/06/2021, os proprietários **Marli Furuta Sato**, portadora da CI nº 965170 SSP-GO e CPF nº 576.317.001-68, e seu marido **Cláudio Yushigui Sato**, portador da CNH nº 02659064606 DETRAN-GO e CPF nº 165.372.971-68, brasileiros, administradores, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida presidente Kennedy, nº 10, Bairro Maracanã, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **ALEX BATISTA LOURENÇO**, empresário, portador da **CI nº 4963395 PC-GO e CPF nº 018.918.171-08**, e sua mulher **CARMEM LÚCIA ALVES LOURENÇO**, gerente, portadora da **CI nº 5725685 SSP-GO e CPF nº 027.491.701-76**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 23, Quadra A, Chácaras Americanas, nesta cidade; pelo preço de R$599.952,20, sendo R$119.990,44 recursos próprios aplicados/a aplicar na obra, cujo valor de compra e venda do terreno é de R$160.000,00. Foram-me apresentadas, a guia de recolhimento de ITBI nº 128404, datada de 14/06/2021, código da operação nº 00072409, no valor total de R$2.400,00, sobre o valor da avaliação de R$160.000,00, sendo R$102.000,00 o valor venal, referente a inscrição municipal nº 104.057.0466.000; Certidão de Imóvel Positiva de Débitos, emitida em 16/06/2021, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R$2.004,40. Taxa Judiciária: R$16,33. Dou fé. Anápolis - GO, 24 de junho de 2021. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R66NA-MTRY3-7NWEC-7UAJL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

R-9-70.844 - Protocolo nº 283.985, datado de 15/06/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do R-8 que, os proprietários acima qualificados, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, pela importância do mútuo no valor total de R$479.961,76, conforme consta no item B6 do quadro resumo, a ser resgatado no prazo de 5 meses de construção e 360 meses amortização, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 15/07/2021, à taxa anual nominal de juros de 5.6513% e efetiva de 5.8000%, Origem dos Recursos SBPE, Sistema de Amortização PRICE, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R$2.917,21. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$600.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R$3.721,80. Taxa Judiciária: R$16,33. Dou fé. Anápolis - GO, 24 de junho de 2021. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-10-70.844 - Protocolo nº 307.333, datado de 04/07/2022. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Conforme requerimento, acompanhado da Certidão de Construção/Habite-se, expedida em 26/05/2022, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Processo nº 10512/2022, Alvará/Termo nº 7033/2021 de 20/09/2021, procede-se à presente averbação para noticiar que foi edificada no imóvel desta matrícula uma construção residencial, com área total construída de **196,94m²**, em condições de ser habitada. Cadastro no CTM nº 104.057.0466.000. Foi apresentada Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos nº 90.010.66064/66-001, expedida em 12/05/2022, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da obra: R$410.176,78. Emolumentos: R$1.030,13. Taxa Judiciária: R$17,97. Selo de fiscalização: 00902207012920025430102. Dou fé. Anápolis-GO, 08 de julho de 2022. O Oficial Registrador.

Gabriela da Silva Araújo Londe
Escrevente Autorizada

AV-11-70.844 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procede-se à esta averbação, com fulcro no inciso I, do Artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar o R-8 retro, no tocante ao nome da coproprietária do imóvel, que constou de maneira errônea, quando o correto é **"CARMEN LUCIA ALVES LOURENÇO"**, conforme consta da documentação apresentada. Ficam inalterados os demais atos aqui não mencionados. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de setembro de 2022. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-12-70.844 - Protocolo nº 311.572, datado de 13/09/2022. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 01/09/2022, acompanhado da Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, autenticada sob o nº 4C3B.3951.03F1.8B35.7BA0.AE52.CB3A.AC5D, expedida via internet, em 14/09/2022, pela Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o **Cadastro Imobiliário nº 104.057.0466.001,** junto à municipalidade. Emolumentos: R$37,71. FUNDESP: R$3,77. FUNEMP: R$1,13. FUNCOMP: R$1,13. FEPADSAJ: R$0,75. FUNPROGE: R$0,75. FUNDEPEG: R$0,47. Taxa Judiciária: R$17,97. Selo de fiscalização: 00902209122947325430078. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de setembro de 2022. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

Continua na Ficha nº 03

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R66NA-MTRY3-7NWEC-7UAJL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Matrícula	Ficha
70.844	03

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Anápolis-GO, 16 de setembro de 2022

AV-13-70.844 - Protocolo nº 311.571, datado de 13/09/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se à esta averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 01/09/2022, acompanhado do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Artigo 38 da Lei nº 9.514/97, firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, nº 0202248613, firmado nesta cidade, em 17/08/2022, objeto dos registros a seguir, a Interveniente Quitante **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF,** retro qualificada, de acordo com o Item 14.18.2, **autoriza o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o R-9 desta matrícula.** Emolumentos: R$37,71. FUNDESP: R$3,77. FUNEMP: R$1,13. FUNCOMP: R$1,13. FEPADSAJ: R$0,75. FUNPROGE: R$0,75. FUNDEPEG: R$0,47. Taxa Judiciária: R$17,97. Selo de fiscalização: 80902209122947325430077. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de setembro de 2022. O Oficial Registrador. *Suzany Tavares da Silva* Escrevente Autorizada

R-14-70.844 - Protocolo nº 311.571, datado de 13/09/2022. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-13, os proprietários **Alex Batista Lourenço,** portador da CI nº 4963395 2ª Via PC-GO e CPF nº 018.918.171-08, e sua esposa **Carmen Lucia Alves Lourenço,** portadora da CI nº 5725685 2ª Via SSP-GO e CPF nº 027.491.701-76, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Valdivino Veloso Tata, Lote 0, Quadra A, Casa 05, Chácaras Americanas, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **ELIZAMA CHAVES JANAU,** brasileira, solteira, empresária, portadora da **CNH nº 05777733772 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 6569460 PC-PA e CPF nº 024.232.632-36,** residente e domiciliada na Avenida Mirage, n. 20, Apt. 202, Bl.06, Condomínio Premiere Park, Residencial Itatiaia, nesta cidade; pelo preço de R$1.102.000,00, sendo R$264.000,00 recursos próprios. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 145777, datada de 19/08/2022, recolhida no valor total de R$16.530,00, deduzidos 1,5% sobre o valor do instrumento de R$1.102.000,00, sendo o valor venal de R$250.354,14, referente à inscrição municipal nº 104.057.0436.001; Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, emitida em 14/09/2022, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos. R$5.742,56. FUNDESP: R$574,26. FUNEMP: R$172,28. FUNCOMP: R$172,28. FEPADSAJ: R$114,85. FUNPROGE: R$114,85. FUNDEPEG: R$71,78. Taxa Judiciária: R$17,97. Selo de fiscalização: 80902209122947325430077. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de setembro de 2022. O Oficial Registrador. *Suzany Tavares da Silva* Escrevente Autorizada

R-15-70.844 - Protocolo nº 311.571, datado de 13/09/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato objeto da AV-13 e do R-14 que, a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01,** com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, 13º ao 24º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, pela importância do mútuo no valor de R$877.146,00, sendo R$484.947,34 o valor a ser liberado ao interveniente quitante, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 25/09/2022, à taxa anual nominal de juros de 9,48% e efetiva de 9,90%, Sistema de Amortização SAC, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R$9.672,82. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$1.102.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R$4.938,77. FUNDESP: R$493,88. FUNEMP: R$148,16. FUNCOMP:

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R66NA-MTRY3-7NWEC-7UAJL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

R$148,16. FEPADSAJ: R$98,78. FUNPROGE: R$98,78. FUNDEPEG: R$61,73. Taxa Judiciária: R$17,97. Selo de fiscalização: 10090220912294732543007 7. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de setembro de 2022. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-16-70.844 - Protocolo nº 355.072, datado de 10/01/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado nesta cidade, em 03/01/2025, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R$1.102.000,00 (um milhão e cento e dois mil), foi CONSOLIDADA em favor do credor fiduciário **BANCO INTER S/A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01,** retro qualificado, considerando que a devedora **Elizama Chaves Janau,** retro qualificada, **após ter sido regularmente intimada, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997,** para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 17/08/2022, junto à credora, **"não purgou a mora"** no referido prazo legal, tendo sido intimada pessoalmente em 02/10/2024, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 176021, datada de 27/12/2024, autenticado sob o nº 202412300010001910002329280000 0, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R$16.530,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R$1.102.000,00, referente à inscrição municipal nº 104.057.0466.001 e acompanhada da certidão online negativa de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: 27E4.695E.A2AA.8E20.B96C.5FCF.3BD6.D189, datada de 07/01/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R$1.674,81. FUNDESP: R$167,48. FUNEMP: R$50,24. FUNCOMP: R$50,24. FEPADSAJ: R$33,50. FUNPROGE: R$33,50. FUNDEPEG: R$20,94. Taxa Judiciária: R$18.87. Selo de fiscalização: 10090250109394782543005 5. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de janeiro de 2025. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R66NA-MTRY3-7NWEC-7UAJL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 70.844**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 13/01/2025 às 13:33:20

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)

Poder Judiciário
Estado de Goiás
Selo Digital de Fiscalização

00902501132739334420097
Consulte este selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Pedido de certidão: 355.072
Emol.: R$ 88,84
Taxa Jud.: R$ 18,29
ISSQN.: R$ 4,44
Fundos.: R$ 18,89
Total.: R$ 130,46

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1°, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R66NA-MTRY3-7NWEC-7UAJL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar